



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 197/2025

SEROPÉDICA/RJ, 06 de novembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, servidor da Prefeitura Municipal de Seropédica, mat. 11931, Inspetor de Alunos, na forma do art. 7º, §1º da Lei Complementar 003 de 29 de junho de 2022, ficando seu benefício fixado em R\$ 928,51 conforme Proc. 00342.1.7-2025.

Art. 2º O benefício não será reavaliado nos termos do art. 7º, I da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, a cada dois anos conforme determina a Instrução Normativa nº 09/2023 com alteração dada pela Instrução Normativa nº 01/2024, pois o beneficiário possui mais de 65 anos.

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/08/2025 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, CPF: 037.62*. **7- *1 em 06/11/2025 15:41:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15W3.2R41.522A.Z77H.8441, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7- *0 em 06/11/2025 15:05:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z4.6U05.1483.307Z.2482, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **797.68B** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 197/2025**.

Elaborado por **MARCOS VINICIUS CIPRIANO DE OLIVEIRA**, CPF: 129.94*. **7- *2, em 06/11/2025 14:58:52, contendo 226 palavras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Código de Autenticidade deste Documento: 14X8.5358.4528.668K.3606

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

